

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GASTRONOMIA (PPGG)

EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – PPGG

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS BOLSAS PIBPG/CNPq – CICLO 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gastronomia (PPGG) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital Interno para pré-seleção de discentes com vistas à indicação ao Edital PRPPG nº 2/2026 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq).

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo interno de pré-seleção de discentes do PPGG para fins de indicação à PRPPG/UFC no âmbito do Edital PRPPG nº 2/2026 – PIBPG/CNPq.

1.2. A pré-seleção interna possui caráter classificatório e indicativo, não implicando garantia de concessão da bolsa, cuja decisão final compete exclusivamente à PRPPG/UFC.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGG poderá indicar até:

- 03 (três) candidatos(as), Mestrado, em conformidade com o limite máximo estabelecido pela PRPPG.

3. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Poderão se inscrever discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado(a) no PPGG/UFC, preferencialmente ingressante em 2026.1 (1º semestre);
- II – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- III – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com situação regular no país;
- IV – Não estar aposentado(a);

- V – Não acumular bolsa com outras agências públicas ou privadas;
- VI – Não ter ultrapassado o tempo máximo regulamentar de bolsa;
- VII – Apresentar perfil compatível com dedicação acadêmica (PPGG);
- VIII – Comprometer-se com os prazos de titulação;
- IX – Atender às exigências do Programa PIBPG/CNPq quanto à dedicação.

3.2. Terão prioridade candidatos(as) sem vínculo empregatício.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação seguirá integralmente os critérios técnicos do Edital PRPPG nº 2/2026, a saber:

Critérios de pontuação:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	Alinhamento com políticas públicas e ODS	1,0
2	Alinhamento com ações institucionais estratégicas UFC	0,75
3	Relevância e impacto do projeto	0,25
4	Parcerias institucionais	até 4,5
5	Pesquisa inter/multidisciplinar entre PPGs	1,5
6	Orientador com bolsa PQ/CNPq	1,0
7	Sistema interno de bolsas do PPGG	1,0

4.2. Os critérios técnicos serão aplicados com base nas informações e documentos apresentados no formulário de inscrição. A responsabilidade pela comprovação dos critérios 1 a 6 é do(a) candidato(a), por meio das informações declaradas e documentos por ele(a) apresentados. O critério 7 refere-se a característica institucional do Programa de Pós-Graduação será comprovado pelo próprio PPGG, mediante documentação específica.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar à Coordenação do PPGG:

I – Formulário interno de inscrição;

- II – Histórico escolar atualizado;
- III – Currículo Lattes;
- IV – Proposta de pesquisa (máx. 4 páginas);
- V – Comprovante de inscrição no formulário institucional da PRPPG;
- VI – Cartas de concordância de parceiros (quando houver).

6. DA COMISSÃO DE BOLSAS

6.1. A seleção será conduzida por uma Comissão de Bolsas do PPGG, designada pelo Colegiado.

6.2. Compete à Comissão:

- Avaliar as propostas;
- Atribuir pontuação;
- Classificar os(as) candidatos(as);
- Lavrar ata do processo.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no site e nos canais oficiais do PPGG.

7.2. O resultado será formalizado por ata assinada, encaminhada à PRPPG via processo SEI.

8. DO CRONOGRAMA INTERNO

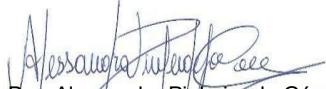
Etapa	Data
Lançamento do edital interno	05/02/2026
Inscrições	05/02 a 25/02/2026
Avaliação pela Comissão	26/02/2026
Divulgação do resultado	27/02/2026
Envio à PRPPG (SEI)	até 02/03/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGG.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026



Profa. Dra. Alessandra Pinheiro de Góes Carneiro
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gastronomia
PORTARIA Nº 6906/PROGEP/UFC, DE 12 DE AGOSTO DE 2025